PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 280/2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

ØR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

aridico para parecer do advogado, no prazo de	A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
s (art. 74, R.L.).	da Pessoa com Deficiência e Portadoras de
Filassununga, 26 10 12022	Doenças Raras, para dar Parecer.
	Sala das Sessões de do
phorter.	1 31 OUT 2022
Luciani Batista	
Presidente	Presidente
Ao Plenário para leitura no expediente e	4.0
ancaminhamento às Comissões Permanentes	A Comissão Permanente de Emprego, Renda e
para packuar com come ser Vareadores.	moradia para dal Parecer
21 10 12022	Sala das Sessões, de 31 our 2028 e
Pirassum 31 10 2022	AN
hat sold	Pesidente
Luciana Batista	,
Presidente	A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para	Piblicos para dar parecer. Similas Sessões da C. M. de
	Pro-
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022	Firdssununga, de 31 OUT 2022e
irassununga, de 31 out 2024e	AFW .
	Presidente
Presidente	A Comissão de Defesa do Consumidor e do
ricsacine	Contribuinte, para dar parecer.
Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura	Sala das Sessões, dede 2.0
Ta dur perecer.	
de Sessões da C. M. de 31 OUT 2022	Presidente
rassumunga, de 51 001 208	
le l	A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Preddente	Bem Estar Animal, para dar parecer.
	Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa	Na
Humana, para dar paracer 31 OUT 2022	Presidente
Sala das Sessons de 2.0_	U
AV	Aprovada em 1º discussão.
(Presidente)	Sela des Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2025de
U	ritassiminga, de inovite
A omissão de Educação, Saúde Pública e	
Assistência Social, para dar parecer. Sala de Sessões, <u>de 31 Olde 20022</u>	Prexiente
Sala de Sessoes,de	
	Aprovada em 2ª discussão.
(Presidente)	Arzdação final.
A Comissão Permante de Participação	Salada Sessons da C. M. de Phasa da 21 NOV 2022le
Legislativa Popular and dar parecer.	21 NOV 20221e
Legislativa Pup.	
Sala das Sessons, de 31 OUT 20220_	Presidente
Franklente	V. Controlled
Part of the part o	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 280/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

		ACRÉSCIMO				
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Incremento MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de	e Saúde					
Indicador		Índice mais recente		Índi	ice Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2782 - Incremento MAC	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	100	0	100
Total do Acréscimo						
RECURSOS ATRAVÉS DA EMEN	DA PARLAMENTAR I	N° 81000311 - PORTARIA N° 21	18, DE 1º/7/20	22 - INCREI	MENTO MAC	
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
0.01000211 D		2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2022			
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Port	aria nº 2118, de 19//202	2 - Incremento MAC	100			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei ordinária que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Embasam o encaminhamento do presente projeto, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.642, de 4 de outubro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4°, § 2°, da Lei Municipal n° 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

ØR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal





IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311 PORTARIA Nº 2118 de 01/07/2022 DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI INCREMENTO MAC VALOR R\$ 100.000,00

PROTOCOLO № _____/2022

- 2022 -

SP CEP 13631-040

CNPJ: 54.848.361/0001-11

Site: www.santacasapirassununga.com.br





PLANO DE TRABALHO Emenda Parlamentar nº 81000311/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ		Denominaç	Exercício				
54.848.36	1/0001-11	IRMANDAD	GA 2022				
Endereço AVENIDA I	NEWTON PI	RADO, 1.883 -	- CENTRO – CEP. 13.63	31-040	•		
Município			Caixa Postal	CEP	UF		
PIRASSUNUNGA		-	13.631-040	SP			
DDD	Fone		FAX	E-mail			
19 3565-8100 3561-7096			adm@santacasapirassununga.com.				
Nº do Registro no Cnes			Cnas - Registro/Data				
		2785382		5.565/38 / 15/09/1938			

Conta Corrente

Banco Agência Conta Corrente Praça o	e Pagamento

II - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE

Nome Completo			CPF		
Moacyr Fonseca Jún	ior		041.059.668-04		
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	Data	
Interventor	10/02/2022	2.418.795-1	SSP/SP	23/02/2017	
Endereço Residencia	al Completo				
Rua Visconde do Rio	Branco, nº 800 - Cen	tro			
Município			CEP	UF	
Pirassununga			13.630-159	SP	
		E-mail			
Fone		E-mail			

80.276.298-40
Data 18/07/1996
Lcom
17

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Fone (019) 3565-8100 FAX (0

Centro – Pirassununga – SP FAX (019) 3561-7096

Página 2 de 7

CEP: 13631-040

ONPJ: 54.848.361/0001-11

wantacasapirassununga.com.





III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PARLAMENTAR

Nome: General Peternelli

Partido: União Brasil

Nº da Emenda: 81000311

Tipo de Emenda: Individual

Valor: R\$ 100.000,00

DADOS DA PROPOSTA

Nº da Proposta: 36000471776202200

Tipo de Proposta: Incremento MAC

Ano da Proposta: 2022

Valor: R\$ 100.000,00

Nº da Portaria: 2118

Data da Portaria: 01/07/2022

Objeto

Descrição do Objeto

CUSTEIO

- Complementação de Recursos para Pagamento de Serviços Médicos referente aos atendimentos a pacientes internados

pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Objetivo

Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a complementação de recursos para pagamento dos Serviços Médicos.

Justificativa da Proposição

Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês contratualizadas com o Município é indispensável a regularidade no pagamento da prestação de Serviços Médicos;

Considerando que há necessidade de uma complementação de recursos para composição de valor à tabela SUS para quitação desse item;

Esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no Hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na Contratualização do SUS.

População Beneficiada: 77.330 habitantes

Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar.

CER: 13631-040

Site: www.santacas

CN₱J: 54.848.361/0001-11





IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa

Assegurar as metas pactuadas no Plano Operativo Anual-POA referente ao ano 2022, com alcance da produção maior ou igual a 90%. (ANEXO I)

Ações para Alcance: Quitação dos Serviços Médicos nos devidos vencimentos a fim de garantir o funcionamento ininterrupto dos atendimentos.

Situação Atual: Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Insuficiência de recurso para pagamento de Serviços Médicos.

Situação Pretendida: Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento. Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

Metas Qualitativas

Nº Ordem	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META				
1.	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecção ocorridas/Nº de altas no mesmo período X 100.				
2.	Taxa de mortalidade operatória	Nº de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de Atos cirúrgicos no mesmo período X 100				
3.	Taxa de Internação pacientes > de 65 anos por infecção respiratória.	Nº de pacientes maiores de 65 anos internados por infecção respiratória em determinado período / № de pacientes internados por infecção hospitalar no mesmo período X 100.				
4.	Taxa de mortalidade em maior de 65 anos	Nº de óbitos de pacientes maiores de 65 anos internados em determinado período / Nº de pacientes internados no mesmo X 100				
		a) Avaliação de satisfação do usuário;				
5.						
6.	Gestão da Unidade Hospitalar	a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Plano de Trabalho;				
		Relatório Gerencial Mensal;				

Site: W

Centro



	17	GA°C	10
2000	159 See 3	a	3
1300	100 K	U	ME
3 F	s. 3	2	95
30	10	30 740	101
1		MA	

 b) Apresentação de Alvarás e Licenças Diversas para o funcionamento da Unidade;
c) Ferramentas Gerenciais (ERP);
d) Gestão administrativa-financeira que agregue transparência ao processo gerencial da Instituição;
e) Implantar do Sistema de Custos da Unidade no prazo máximo de 18 meses;
 f) Garantia da aplicação integral na Unidade dos recursos financeiros de custeio provenientes da Secretaria Municipal de Saúde;

As metas terão como parâmetro os Indicadores do Sistema Único de Saúde

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	APURAÇÃO DAS ESCALAS E PONTOS MÉDICOS PARA PAGAMENTO	360 Dias	Realizar o fechamento do ponto médico para pagamento.
2.	SOLICITAÇÃO DE NOTAS FISCAIS	360 Dias	Solicitar aos Médicos a Emissão das Notas Fiscais conforme apuração do serviço realizado.
3.	PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS	360 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura
4.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos pagamentos efetuados e cumprimento de Metas após o término da Execução.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Complementação de Recursos para pagamento de Prestação de Serviços Médicos.	Pagamento dos Serviços Médicos prestados	R\$ 0,00	0%	R\$ 100.000,00	100%

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11 Site: www.santacasanirassununga.com.br





VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da data de assinatura do Termo de Convênio.

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
Única	R\$ 100.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 100.000,00

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Na data de assinatura do Termo de Convênio

TÉRMINO: 360 dias após a data de início.

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022 e Decreto Nº 8.151, de 9 de Agosto de 2022 que dispõe sobre a prorrogação do Ato Interventivo, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Júnior Interventor

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11

Site: www.santacasapirassununga.com.br





ANEXO I METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS NA CONTRATUALIZAÇÃO SUS ANO 2022

	INTERNAÇÃ	0			
TIPO	DE INTERNAÇÃO		MEN	ISAL	
111-0		Qtde.	Valor		
CIRÚRGICO	URGÊNCIA	60	RS	59.180,92	
- Individuo	ELETIVA	17	RS	16.852,35	
CLÍNICO	ADULTO	95	R\$	108.935,15	
	PEDIÁTRICO	20	RS	7.194,59	
OBSTÉTRICO	P. NORMAL	27	R\$	13.568,55	
	CESAREANA	20	RS	12.469,59	
TOTAL		239	R\$	218.201,15	

AMBULATORIAL							
TIPO DEATENDIMENTO		MEN	SAL				
TIPO DEATENDIMENTO	Qtde.		Valor				
LABORATÓRIO	4292	R\$	20,290,59				
RADIOLOGIA	2022	RS	16.556,45				
ULTRASSONOGRAFIA	105	RS	3.124,00				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	148	RŞ	11.858,57				
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	37	RŞ	9.943,75				
FISIOTERAPIA	600	R\$	3.306,00				
ELETRO/CARDIOTOCÓGRAFO	225	R\$	1.158,75				
ADM MEDICAMENTOS	2316	RS	1.459,24				
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1000	RŞ	1.000,00				
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO E OUVIDO, FARINGE, LARINGE E NARIZ	6	R\$	114,78				
TOTAL	10751	R\$	68.812,13				

Moacyr Ponseca Júnior Interventor

Decreto Municipal nº 8033 de 10/02/2022

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por

falta de referencia da proposta.

Dados da Entidade

Estado SP

Município

PIRASSUNUNGA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12,094,290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta

Tipo de Proposta

Ano

Valor da Proposta

36000471776202200

INCREMENTO MAC Data Portaria

2022

R\$ 100,000,00

Nº Portaria 2118

Valor a Pagar

01/07/2022

R\$ 100.000,00

Valor Total de Empenho

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS Data da última Atualização da

Proposta

01/07/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido

Nome Parlamentar

Nº da Emenda

Ano

Valor da Emenda

S.PART.

RELATOR GERAL

81000311

R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Data Parcela Pagamento

Única 01/07/2022

Valor Pagamento R\$ 100.000,00 Valor Pagamento

Acumulado

R\$ 100,000,00

Ordem Bancária 2022OB817246

Nº Processo Pgto

25000.092741/2022-53

Localização do Processo

Pgto

COO5 em 15/07/2022 13:13

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022 CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Tipo de consulta Fundo a Fundo Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP Código IBGE 353930	Município PIRASSUNUNGA População 77,330 habitantes
Ano Censo 2021 Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Prefeito(a) SIOPS Indisponível. Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000471776202200

Comp			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°
Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	ОВ	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta
Única em	817246	01/07/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	100.000,00	0,00	100,000,00		25000.092741/2022- 53	36000471776202200
2022						Total	100.000,00	0,00	100.000,00			





Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.118, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de tran noias para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esfeludades de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúce do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
- Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 68ª—de 30 de março de 2022.
- ...(, 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custelo dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CNES	VALOR (R\$)
ва	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000471769202200	900.000,00	81000311	900.000,00	1030250182E900001	7189273	900,000,00
ВА	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000471469202200	1.000.000,00	81000311	1.000,000,00	1030250182E900001	2523590	1.000,000,00



		FUNDO MUNICIPAL DE		11 72 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		4 000 000	102005010050505	252500	1 000 000 0
ВА	ITABUNA	SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000471470202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000.00
ВА	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	36000471848202200	1.000,000,00	81000311	1,000,000,00	1030250182E900001	3434397	1.000.000,00
ВА	PORTO SEGURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472266202200	3.378,641,00	81000311	3.378.641,00	1030250182E900001	5386349	3.378.641.00
ВА	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472287202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	6385907	10,000.000,0
ВА	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX	36000472279202200	1,000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2520613	1.000.000,0
ВА	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000472258202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2644711	500.000,0
ВА	SIMOES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472174202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6495583	1.000.000,0
ВА	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000471813202200	4.000.000,00	81000311	4.000.000,00	1030250182E900001	3646742	4.000.000,0
ВА	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471976202200	1.120.000,00	81000311	1.120.000,00	1030250182E900001	6858422	1,120,000,0
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	36000471977202200	209.897,00	81000311	209.897,00	1030250182E900001	6544878	209.897,0
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000471907202200	1.552.431,00	81000311	1.552.431,00	1030250182E900001	6361447	1.552.431.0
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000471910202200	136.170,00	81000311	136.170,00	1030250182E900001	2328372	136.170,
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	36000471751202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2562871	500.000,
D=	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000472114202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	6963447	10.000.000,
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000472105202200	400,000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	6594204	400.000,
30	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472055202200	200,000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6534325	200,000,
GO	OUVIDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472134202200	105,591,00	81000311	105.591,00	1030250182E900001	6619320	105,591.
V.A.	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE	36000471214202200	9.998.000,00	81000311	9.998.000,00	1030250182E900001	5492777	9.998.000,
VA.	GONCALVES DIAS	SAUDE DE CAXIAS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	36000472133202200	1.000,000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	7529473	1.000.000
VΑ	(aparter - max 54) - 41 (11-1	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	36000472140202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	0788015	200.000
VA	PASTOS BONS	SAUDE DE MATOES FUNDO MUNICIPAL DE	36000471940202200	2.000.722,00	81000311	2.000.722.00	1030250182E900001	6824420	2.000.722
	PINHEIRO	SAUDE DE PASTOS BONS FUNDO MUNICIPAL DE	36000472278202200	7.000.000,00	81000311		1030250182E900001		7.000.000
MA	PIRAPEMAS	SAUDE DE PINHEIRO FUNDO MUNCIPAL DE	36000471685202200	1.770.000,00	81000311		1030250182E900001		1,770,000
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	SAUDE DE PIRAPEMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000472100202200	1.600.000,00	81000311		1030250182E900001		1.600.000
MΑ	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	36000472112202200	140.000,00	81000311	140.000,00	1030250182E900001	5397499	140.000
٧G	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472215202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030250182E900001	6565379	800.000
ViG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471444202200	500,000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2178559	500.000
NG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471411202200	694,244,00	81000311	694,244,00	1030250182E900001	5972167	694.244
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472256202200	1.000,000,00	81000311	1,000,000,00	1030250182E900001	2215586	1,000.000
VG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000471983202200	1.000,000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2208857	1.000.000
VG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000472073202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2118270	200.000
٧G	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000471788202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2153114	200.000
VG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000472007202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2221772	1,000,000
VIG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471228202200	500,000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2149990	500.000
VIG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471513202200	41.000,00	81000311	41.000,00	1030250182E900001	5262356	41.000
ΛG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472153202200	480.000,00	81000311	480.000,00	1030250182E900001	2219646	480.000
ΛG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471476202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6528341	200.000
ИG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472053202200	1.275.375,00	81000311	1.275.375,00	1030250182E900001	5526507	1.275.375
VIG	ATROCINIO .	FUNDO MUNICIPAL DE	36000472057202200	1.085.695,00	81000311		1030250182E900001		1.085.695
1	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000471970202200	1.300.000,00	2.04		1030250182E900001		1,300,000
-	TEIXEIRAS	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	36000471588202200		81000311			-	
	TRES PONTAS	SAUDE TEIXEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE	36000471515202200	250.000,00	Parameter (1030250182E900001	100000000000000000000000000000000000000	44.850. 250.000,

SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472026202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6350585	500,000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471772202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6595421	100.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000471522202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	5416655	600.000,00
52	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000471911202200	600,000,00	81000311	600,000,00	1030250182E900001	2062933	600,000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471820202200	100.000,00	81000311	100,000,00	1030250182E900001	6637337	100,000,00
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472003202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	7042426	100.000.00
S.P	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000471071202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5670578	200.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA	36000471785202200	150.000,00		150.000,00	1030250182E900001	5670578	150.000.00
SP	GUARUJA	SAUDE DE FERNANDOPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE	36000471855202200	100.000,00		100.000,00	1030250182E900001	2754843	100.000,00
S?	GUARUJA	SAUDE DE GUARUJA FUNDO MUNICIPAL DE	36000472101202200	500.000,00	ESTUDIOS DO	500.000,00	1030250182E900001	2047683	500.000,00
	GUARULHOS	SAUDE DE GUARUJA FUNDO MUNICIPAL DE		A) DESCRIPTION OF THE PARTY OF			CONTROL SEASON IN THE CONTROL OF THE	3843076	
SP		SAUDE DE GUARULHOS FUNDO MUNICIPAL DE	36000472300202200	3.000.000,00		3.000.000,00	1030250182E900001		3.000.000,00
SP	GUARULHOS	SAUDE DE GUARULHOS FUNDO MUNICIPAL DE	36000472305202200	8.319.000,00		8.319.000,00	1030250182E900001	3843076	8.319.000,00
SP	IBATE	SAUDE DE IBATE FUNDO MUNICIPAL DE	36000471954202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6563031	100.000,00
SP	IBITINGA	SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000471771202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	2747812	150.000,00
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000471965202200	1.210.000,00	81000311	1.210.000,00	1030250182E900001	2082640	1.210.000,00
87	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000471331202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5697158	200.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471171202200	1.560.000,00	81000311	1.560.000,00	1030250182E900001	6631916	1.560.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471618202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6631916	100.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000471712202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6360548	200.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471015202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	3363155	500.000,00
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000472027202200	35.167,00	81000311	35.167,00	1030250182E900001	2039982	35.167.00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471860202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2701561	500.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000471636202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6357830	100.000,00
57	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471689202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2754886	300.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471691202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	3591344	200.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471696202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2077582	300,000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471757202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	5966167	100.000,00
\$2	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471987202200	1,500,000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	5966167	1.500.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000472102202200	730.000,00	81000311	700.000,00	1030250182E900001	9316264	700,000,00
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000471830202200	80,761,00	81000311	80.761,00	1030250182E900001	2082667	80.761,00
S=	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000471778202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6503853	100.000,00
87	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000472002202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2082519	100.000,00
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000472008202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6373089	100.000,00
SP.	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471056202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2057476	250.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471776202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2785382	100.000,00
s>	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000471799202200	100.000,00			1030250182E900001	2051583	100.000.00
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471735202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6354610	500.000,00
50	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471463202200	500.000,00			1030250182E900001	6367194	500.000,00
52	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA	36000471669202200	200.000,00		200.000,00	1030250182E900001	6342108	200.000.00
	SAO JOSE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000472004202200	402,000,00	81000311	100 000 00	1030250182E900001	6409407	100.000,00

MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	36000472204202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	6600468	250.000,00
ΛG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471791202200	200.000,00	81000311	200,000,00	1030250182E900001	5513999	200.000,0
ИG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000471796202200	2.500.000,00	81000311	2.500,000,00	1030250182E900001	6513999	2.500.000,0
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000471500202200	500,000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2099454	500.000,0
PA	ANANINDEUA	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	36000472282202200	201.000,00	81000311	201.000,00	1030250182E900001	2615835	201.000,0
PA	BAIAO	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	36000472285202200	198.593,00	CONTROL OF COLUMN	198.593,00	1030250182E900001	5094550	198.593,0
PA	BELEM	SAUDE DE BAIAO FUNDO MUNICIPAL DE	36000472056202200	201.000,00		201.000,00	1030250182E900001	2332671	201.000,0
PA	ELDORADO DOS	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE	36000472274202200		81000311	57.516,00	1030250182E900001	2312417	57.516,0
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO	36000472289202200	201,000,00			1030250182E900001	6552404	201.000,0
PA	SAO DOMINGOS DO	PARA FUNDO MUNICIPAL DE	36000471962202200	127.542,00	8:000311	127.542,00	1030250182E900001	6551912	127.542,0
	ARAGUAIA	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE							
PA	ULIANOPOLIS	SAUDE DE ULIANOPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE	36000472078202200	301,000,00	81000311	301.000,00	1030250182E900001	6777724	301.000,0
PB	CAMPINA GRANDE	SAUDE DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE	36000471495202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030250182E900001	3886689	2.000.000,0
РВ	CAMPINA GRANDE	SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000471582202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030250182E900001	3886689	2.000.000,0
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000471595202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	3886689	1.000.000,0
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000472066202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030250182E900001	3886689	2.000.001
PE	BELO JARDIM	MUNICIPAL DE SAUDE	36000472097202200	2.176.354,00	81000311	2.176.354,00	1030250182E900001	6387314	2.176.354,
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000472090202200	1.452.000,00	81000311	1.452.000,00	1030250182E900001	3030296	1.452.000,
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000471250202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	0000582	1.000.000,
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000472067202200	21.000.000,00	81000311	21.000.000,00	1030250182E900001	6471188	21.000.000,
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000472201202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	0000434	500.000,
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472216202200	8.500.000,00	81000311	8.500.000,00	1030250182E900001	6468918	8.500.000,
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000471489202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	5371120	10.000.000,
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000472045202200	3.163.931,00	81000311	3.163.931,00	1030250182E900001	6541151	3.163.931,
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471673202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2697041	1.000.000,
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000472087202200	14.623.478,00	81000311	14.623.478,00	1030250182E900001	6473245	14.623.478,
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	36000471716202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	8521282	500.000,
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471824202200	500,000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6583628	500.000,
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472014202200	331,584,00	81000311	331.584,00	1030250182E900001	6535917	331.5
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	36000471890202200	200.022,00	81000311	200.022,00	1030250182E900001	5675190	200.022,
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000471270202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	2792907	150.000,
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000471152202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2241048	200.000,
sc	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000471317202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	2744937	400.000,
sc	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000471199202200	3.000.000,00	81000311	3.000.000,00	1030250182E900001	2521296	3,000.000,0
sc	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000471508202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6442366	200.000,0
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000471458202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2716593	100.000,0
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000471393202200	3.000.000,00	81000311	3.000.000,00	1030250182E900001	2078848	3.000.000,
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472284202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	8415121	300.060,
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000471929202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	6442404	350,000,0
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471493202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	2092611	10.000.000,0



400,000,00 81000311 36000472095202200 FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO RIO PARDO-SP 36000472032202200 EDO RIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL 36000472113202200 126 PROPOSTAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NACIONAL ANTINOPOLIS Saêde Legis - Sistema de Legislaê do da Saêde

1,000,000,00 81000311 500.000,00 81000311

1,000,000,00 1030250182E900001 6350488 NO X 200000 500.000,00 500,000,00 1030250182E900001 2555980 192,622,564,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 4642/2022



Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311, Portaria nº 2118 de 01/07/2022 do Deputado Federal General Peterneli, Incremento MAC, no valor de R\$ 100.000,00, protocolado em 04/10/2022, junto ao processo administrativo municipal nº 4642/2022, cujo objeto é complementação de recurso para pagamento de serviços médicos referente aos atendimentos a pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

Luciana Roberta Aparecida lacovino de Souza

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Natália Strabelli

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA .Estado de São Paulo .SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo 4642/2022

STATE OF STA

À Secretaria Municipal de Finanças

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal General Petterneli, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 34;

Considerando a confirmação da entrada da receita no Fundo Municipal de Saúde em 01/07/2022 conforme informação retro fl. 30;

Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para *indicação de*dotação orçamentária que suprirá as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 30;

Após, que o protocolo seja remetido para Secretária Municipal de Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

Kellen Cristina Vietra da Mata Secretária Municipal de Saúde

13789-Caeara Pirassenensa-24/10/2022-10:20:39RK113461441E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 312/2022

secretaria para numerar e registrar a

propositura.

Pirassununga,

J2022

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

uciana Batista Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei ordinária que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.642/2022

252/2022

Assunto Projetos de Lei para parecer

De Câmara Pirassununga < legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br> Para

Data 2022-10-27 09:34

> PL 279 2022 ocred.pdf(~6.0 MB) PL_280_2022_ocred.pdf(~6,0 MB) PL_281_2022_ocred.pdf(~5,7 MB)

> PL_282_2022_ocred.pdf(~7,6 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:
- Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- Projeto de Lei nº 281/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 01/07/2021 - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC; e
- Projeto de Lei nº 282/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, a fim de atender convênio com a Prodesp - Poupatempo.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy Analista Legislativo Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 272 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria 2118 de 01/07/2022 - do Deputado Federal General Paterneli, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais. Pirassununga, <u>31 / 10</u>

Presidente





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

é complementação de recursos para pagamentos de serviços médicos referente aos atendimentos a pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5°, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1°, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax; (19) 561.2811

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 31 de outubro de 2022.

DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

01/11/2022 08:44

Assunto

De

Roundcube Webmail :: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga.

roundous 24 V

Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de

Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S) IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para

<notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-11-01 08:44

Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-11-01 Hora: 08:44:13

Nome: - Secretaria Geral -Usuario: secretaria E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 118/2021 - MENSAGEM ADITIVA

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e da outras providências".

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 276, 277 e 278/2022

Autoria: Executivo Municipal

Descrição: Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2781 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para 0 exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 282/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.50.39

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Léssio

Presidente

Nome: pareceres_273_a_282_mapl_118_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 82931530

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf, a realizar-se dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 — Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- Projeto de Lei nº 262/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 263/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 264/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2277 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Projeto de Lei nº 265/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 266/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 267/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2778 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
- Projeto de Lei nº 273/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 274/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 275/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2780 Incremento MAC.

- Projeto de Lei nº 276/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2781 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 277/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2781 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 278/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2781 Incremento MAC.
- Projeto de Lei nº 279/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- Projeto de Lei nº 280/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2782 Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- Projeto de Lei nº 281/2022. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2782 Incremento MAC.

Luciana Batista Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.





Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jeffer: Vereador

Comunicados



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

Convites



Audiência Pública | 16/11/20222 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

21 NOV 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente

César Ranzos da Costa-"Cesinha"

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – "João do Sal Filho" Presidente

Cícero Justino da Silva

Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos" Membro



30 8

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

2 1 NOV 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

NAU I ANNI COA INI 36

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER .	N°
-----------	----

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Presidente

Jefferson José Alexandre

Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

NOV 2022

César Ramos da Costa- "Cesinha" Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Relator

Vitor Naressi Netto Membro

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

Vitor Naressi Netto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller

Relator

César Ramos da Costa - "Cesinha"

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

P	4R	E	CE	R	Nº				
	TTF	_			1 1				

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho" Presidente

> Jefferson José Alexandre Relator

DEMINOSHIMION

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

NOV 2022

Salas das Comissões,

César Ramos da Costa - "Cesinha" Presidente

Carlos Luis de Deus

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Relator

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PAR	RECER	N^o	
LAL	LULIN	14	

S

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

2 1 NOV 2022

Cícero Justino da Silva

Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Relator

Jefferson José Alexandre Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

38 8

REQUERIMENTO Nº 925/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito.
Sala das Sessões, 21 de de de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 280/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Werpeador

Werpeador

Madallucillullar



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5996 PROJETO DE LEI Nº 280/2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Luciana Batista Luciana do Léssio"

Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5996 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 280/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

		ACRÉSCIMO				
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Incremento MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fu	ındo Municipal de Saúde					
Indicado	r	Índice mais recente		Índi	ice Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2782 - Incremento MAC	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	100	0	100
				Total d	lo Acréscimo	100
RECURSOS ATRAVÉ	S DA EMENDA PARLAMENTA	.R Nº 81000311 - PORTARIA N	° 2118, DE 1º/7	7/2022 - INCF	REMENTO M	IAC
Discrimina	ção e Justificativas das Modificaçõ	ões				Total
Recursos através da Emenda Parlamentar n	91000211 Portorio nº 2119 do 1º	0/7/2022 Ingramente MAC	2022			
Recursos atraves da Emenda Pariamentar n	81000311 - Foliaria nº 2118, de 1º	11/2022 - Incremento MAC	100			100





Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista "Luciana do Léssio" Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Pirassununga, 22/. 11 /2022

M108-Casara Pirassananna-23/11/2022-15:24:41MEM12000001F 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Oficio nº 331/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos ne cessários. Piras; 25/11/2022.

Luciaha Batista Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

SONIA R. CRIGOLETTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.073, de 23 de novembro de 2022, que "autoriza inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 280/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 6.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1° serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SOMA R. CRICOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI N° 6.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

	i	ACRÉSCIMO				
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Incremento MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo	Municipal de Saúde					
Indicador		Índice mais recente		Índ	ice Final PPA	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2782 - Incremento MAC	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	100	0	100
				Total c	lo Acréscimo	100
RECURSOS ATRAVÉS	DA EMENDA PARLAMENTAR M	N° 81000311 - PORTARIA N° 2	118, DE 1º/7/20	022 - INCRE	MENTO MAC	
Discriminaçã	o e Justificativas das Modificações					Total
	00211 D 02110 1 10/7/202	2. I	2022			
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 810	00311 - Portaria nº 2118, de 19/1/202	2 - Incremento MAC	100			100
	0/1/2.		*			







Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da Lei nº 6.073, de 23 de novembro de 2022, que "autoriza inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 280/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

- LEI Nº 6.073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Pirassununga, 23 de novembro de 202 DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração.

dag/.

	CRETARIA MUN	Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40			
ANI Altera a Lei de Di	XO Å LEI N° 6.073 etrins Orpamenta	ANIXO À LEI N° 6,073, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022 Albera i Lei de Dientrins Orquancalarias - Anezo VI - METIAS E PRONGUADES 2022 v	1012 JORIDA DES	3023 Western	a Silver Market	23 Where previous on 98 milhors middes/2022
	*	ACRÈSCIMO				
Yoursmay 1001 - Atmotio Fistics a State						
District Incremento MAC						
Orgão Responsas el Principal. 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	te de					
Indicador		indice mais recente		pel	Indice Final PPA	
opty.	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta fisica 2022	Despessa	Capital	Total
2752 - Incremento MAC	Secretaria Municipal de Safote	-		001	0	100
				Total d	Total do Acrescimo	100
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IN \$1000311 - PORTARÍA IN 2118, DE 177/2022 - INCREMENTO MAC	ARLAMENTAR N	* \$1000311 - PORTARIA Nº 21	18, DE 1°772	022 - INCRE?	SENTO MAC	
Dieriminação e Justificativas das Modificações	day Modificações					Total
4 100000000	COCCUTATION AL STITE	Townstate MAC	2022			
Recursos através da Emandi Parlamentar nº 81000111 - rotrama nº 2118, oc 1917 2042 - Harmitonio Mede	1000000	- HBTHIROPHU MAN	100			100

- LEI Nº 6.074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2782 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000067 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 6.075, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2022 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e